

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSOS CEE N°S: 1299/82, 2657/82, 2658/82, 2660/82, 2661/82, 2678/82 e 2679/82

INTERESSADA : EEPG "DR. PAULO FILGUEIRAS JÚNIOR"- SANTOS e outros

ASSUNTO : Matrícula sem idade legal - Convalidação de atos escolares

RELATOR : Consº JAIR DE MORAES NEVES

PARECER CEE N° 0033/83 - CEPG - Aprovado em 19/01/83

Comunicado ao Pleno em 26/01/83

1- HISTÓRICO

1.1 Este Conselho recebeu das escolas relacionadas no presente, pedidos de regularização de vida escolar dos alunos que se matricularam na 1ª série do 1º grau, em desacordo com o disposto na Deliberação CEE nº 25/71.

1.2 Tais pedidos podem ser assim discriminados:

PROCESSO CEE N° 1299/82 - DREL-1657/82

EXTERNATO "SÃO LUIZ"- SANTOS

Aldemir Ribeiro Caldas - 1ª série - 1974

EMPG "PADRE LEONARDO NUNES" - SANTOS

Laucinei Cipriano de Souza - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2657/82 -DRE-4 - NORTE - 2298/82

GESC DE VILA PROGRESSO - GUARULHOS

Lúcia Cristina Rodrigues Pereira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2658/82 - DRE-4-NORTE-2368/82

CE-248-SESI - SÃO MIGUEL - S. PAULO

César Freire da Costa - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE N° 2660/82

2º GRUPO ESCOLAR DE TUPÃ - TUPÃ

Antônio Simão Stéfano Júnior - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2661/82

ESCOLA MUNICIPAL DE 1º GRAU DE VILA CALIFÓRNIA -S.P.

Ramon Lorenzo Lopes Aguilar - 1ª série - 1977

PROCESSO CEE N° 2678/82 - DRECAP-3-6241/82

ESCOLA ADVENTISTA DE 1º GRAU "PROFº GERMANO RITTER"/ S. PAULO

Richard Hessler Furck - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 1299/82 E OUTROS - PARECER CEE N° 0033/83 - 2 -

PROCESSO CEE N° 2679/82 - DRECAP-3- 6239/82

ESCOLA NOVA "PEDRITA" - S. PAULO

Maurício Carvalho Magone - 1ª série - 1975

2. APRECIÇÃO

Trata-se de irregularidade de vida escolar por inobservância da Deliberação CEE n° 25/71, vigente na época.

Considerando que tais alunos, a esta altura, encontram-se em adiantado estágio de escolarização, apresentando aproveitamento satisfatório, somos de parecer que devam ter sua vida escolar regularizada, seguindo, para tanto, orientação adotada por este Conselho para os casos da espécie.

3. CONCLUSÃO

À vista do exposto, votamos pela convalidação, em caráter excepcional, das matrículas e dos atos escolares subsequentemente praticados pelos seguintes alunos na 1ª série do 1º grau nas escolas e anos indicados:

PROCESSO CEE N° 1299/82 - DREL-1657/82

EXTERNATO "SÃO LUIZ"- SANTOS

Aldemir Ribeiro Caldas - 1ª série - 1974

EMPG "PADRE LEONARDO NUNES"- SANTOS

Laucinei Cipriano de Souza - 1ª série - 1974

PROCESSO CEE N° 2657/82 - DRE-4-NORTE-2298/82

GESC DE VILA PROGRESSO - GUARULHOS

Lúcia Cristina Pereira - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2658/82 - DRE-4-NORTE- 2368/82

CE-248-SESI - SÃO MIGUEL - S. PAULO

César Freire da Costa - 1ª série - 1973

PROCESSO CEE N° 2660/82

2º GRUPO ESCOLAR DE TUPÃ - TUPÃ

Antônio Simão Stéfano Júnior - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE N° 2661/82

EMPG DE VILA CALIFÓRNIA - S. PAULO

Ramon Lorenzo Lopez Aguilar 1ª série - 1977

PROCESSO CEE N° 2678/82 - DRECAP-3-6241/82

ESCOLA ALVENTISTA DE 1º GRAU "PROF GERMANO RITTER"/
SÃO PAULO

PROCESSO CEE Nº 1299/82 E OUTROS - PARECER CEE Nº 0033 /83 -3-

Richard Hessler Furok - 1ª série - 1975

PROCESSO CEE Nº 2679/82 - DRECAP-3-6239/82

ESCOLA NOVA "PEDRITA" - SÃO PAULO

Maurício Carvalho Magone - 1ª série - 1975

São Paulo, 19 de janeiro de 1983

a) Consº JAIR DE MORAES NEVES
Relator

4. DECISÃO DA CÂMARA:

A CÂMARA DO ENSINO DO PRIMEIRO GRAU adota como seu Parecer o Voto do Relator.

Presentes os Nobres Conselheiros: Abib Salim Cury, Gérson Munhoz dos Santos, Jair de Moraes Neves e Joaquim Pedro Vilaça de Souza Campos.

Sala da Câmara do Ensino do Primeiro Grau, em 19 de janeiro de 1983.

a) Consº JOAQUIM PEDRO VILAÇA DE SOUZA CAMPOS
Presidente